



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT
01	BANDEJA SIMPLES FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIO, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23 CM	UNIDADE	10
02	BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS	UNIDADE	10
03	BORRACHA BICOLOR (AZUL, VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, TÓXICA, DIMENS. VARIAVEIS: 40 A 60MM, LARG. 16 A 20MM ESPESSURA 6,0 A 8,0MM C/ 40UND	CAIXA	7
04	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL	UNIDADE	7
05	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	CAIXA	10
06	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA PRETA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	CAIXA	10
07	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	CAIXA	10
08	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO	CAIXA	10



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 0.7		
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 0.7	CAIXA	10
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 1.0	CAIXA	10
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TIPO 1.0	CAIXA	10
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TIPO 1.0	CAIXA	10
13	COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM BASE PARA ACONDICIONAMENTO VERTICAL COM 5 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	CAIXA	10
14	COLA BASTÃO BRANCA, ADESIVA, PARA USO EM PAPEL 90G	CAIXA	10
15	COLA BRANCA ADESIVA, PARA USO EM PAPEL, ARTESANATO C/ BICO ECONÔMICO, 90G	CAIXA	10
16	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 260X 360	CAIXA	15
17	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 310 X 410	CAIXA	15
18	ENVELOPE, AMARELO, TAMANHO A4	CAIXA	15
19	ESPIRAIS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO 17MM.	KIT	32
20	ESPIRAIS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO 20MM.	KIT	3
21	ESPIRAIS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO 33MM.	KIT	3
22	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 143,3 MM X	CAIXA	4



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	199,9MM. CAIXA COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, COM 2 ETIQUETAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.		
23	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 25,4 MM X 66,7MM. PACOTE COM 25 FOLHAS TAMANHO CARTA, COM 30 ETIQUETAS CADA, EM 3 COLUNAS DE 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	PACOTE	4
24	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75G/M ² , TAMANHO A4, RESMA (500FLS)	CAIXA	20
25	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 45MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.	CAIXA	20
26	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO, LOMBADA DE 80MM, CONFECCIONADA EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO PLASTIFICADO, DOTADA DE FERRAGENS E FIXADOR DE PAPEIS.	CAIXA	20
27	FOLHA EM EVA 600X400X2MM CORES SORTIDAS SPIRAL	PACOTE	20
28	GARRAFA TÉRMICA DE MESA TAMPA ROSQUEÁVEL COM SISTEMA SERVE-JATO, DOTADO DE TRAVA, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8L CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETO.	UNIDADE	5

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Justifica-se a presente aquisição justifica-se na necessidade de materiais de expediente para serem utilizados nos trabalhos e atividades da secretaria de saúde de Chaval/Ce.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO PRODUTO

4.1. Os produtos quando forem solicitados pela Secretaria Municipal de saúde deverão ser entregues na sede da mesma no município de Chaval/CE. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

5. DAS PROPOSTAS

- 5.1. A avaliação das propostas será realizada pelo menor preço unitário;
- 5.2. Os preços apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da contratada;
- 5.3. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



algarismo arábico e, de preferência, por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, e nele deverão estar computadas todas as despesas incidentes, incluindo taxas e impostos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deverá obedecer às seguintes disposições:

- 6.1. Assinar e devolver a ordem de compra a Secretaria Municipal de saúde no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.
- 6.2. Entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela contratante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:
 - a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
 - c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;
 - d) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de saúde, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.
- 6.3. No caso de constatação da inadequação do objeto licitado às normas e exigências especificadas no termo de referência, no edital ou na proposta de preços da CONTRATADA, a CONTRATANTE os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequados às supracitadas condições;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar a entrega dos produtos do objeto desta contratação, não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela sua execução, reservando-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;
- 7.2. Comunicar à Contratada toda e qualquer irregularidade referente à execução do Contrato;
- 7.3. Efetuar o pagamento à Contratada mediante apresentação da(s) respectiva(s) fatura(s), após comprovação da regularidade fiscal e da atestação pelo setor competente da Contratante, através de crédito em conta bancária observando-se a legislação atual;
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 7.5. Comunicar oficialmente à Contratada, quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos solicitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta., acompanhado da seguinte documentação:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

9. DA ORIGEM DOS RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste processo administrativo correrão à conta de recursos específicos consignados no vigente Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, previstos na seguinte dotação orçamentária: 2.063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - SAÚDE.

10. PENALIDADES

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na entrega dos produtos, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação pertinente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

12. DAS ALTERAÇÕES E DA REPACTUAÇÃO DO VALOR CONTRATADO

12.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

12.2. REPACTUAÇÃO/REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento,



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, II, "d" da Lei N°. 14.133/21, alterada e consolidada.

CHAVAL/CE, 03 de fevereiro de 2023.

DIMAS FERREIRA CARVALHO
ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

O **GOVERNO MUNICIPAL DE CHAVAL, CEARÁ**, com sede na _____ Chaval/Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº _____, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, neste ato representado(a) pelo(a) seu(ua) respectivo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado(a) de **CONTRATANTE**, no final assinado e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº _____, com sede na _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF Nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade Nº _____, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente contrato, decorrente de processo de dispensa de licitação e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 14.133/21:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/21, bem como na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023020304 - DP**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

- 3.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023020304 - DP** e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando na execução dos serviços licitados, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o setor financeiro da **CONTRATANTE** as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas, juntamente com Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal; Prova de Regularidade relativa ao FGTS; Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT) e o Contrato, correspondentes ao objeto fornecido, depois de atestado pelo setor competente;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação que gerou este Contrato, decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023020304 - DP**.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei 14.133/21;
- 3.8. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



ordem de compra, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

3.9. Outras condições estabelecidas no Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023020304 - DP**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A contratante se obriga a proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do termo contratual, consoante estabelece a Lei Nº 14.133/21.

4.2. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.3. Providenciar os pagamentos à contratada à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

4.4. Outras condições estabelecidas no Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023020304 - DP**.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado caso seja permitido pelo art. 107 da Lei nº 14.133/21.

5.2. Os produtos deverão ser fornecidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento das ordens de compra/fornecimento pela administração, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda, conforme especificações da ordem de compra e Termo de Referência da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023020304 - DP**.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137, 138 e 139 da Lei Nº 14.133/21, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pela CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito, reconhecido os direitos da Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:
- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;
- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município de CHAVAL/CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;
- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;
- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento do objeto do contrato, para adoção das providências cabíveis;
- 7.7. Na aplicação da sanção prevista na alínea b), do item 7.1 do contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 7.8. Na aplicação das sanções previstas nas alíneas c) e d), do item 7.1 do contrato requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR, REAJUSTE E FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O valor global da presente avença é de R\$ _____ (_____) a ser pago no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos fornecimentos entregues, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BANDEJA SIMPLES FIXA PARA USO EM ESCRITÓRIO, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO FUMÊ TRANSPARENTE MEDINDO, APROXIMADAMENTE, 35CM X 23 CM	UNIDADE	10			
02	BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS	UNIDADE	10			
03	BORRACHA BICOLOR (AZUL, VERMELHA), PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, TÓXICA, DIMENS. VARIAÍVEIS: 40 A 60MM, LARG. 16 A 20MM ESPESSURA 6,0 A 8,0MM C/ 40UND	CAIXA	7			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



04	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL	UNIDADE	7			
05	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA AZUL, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	CAIXA	10			
06	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA PRETA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	CAIXA	10			
07	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA VERMELHA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS BIC OU FABER CASTEL, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	CAIXA	10			
08	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM,	CAIXA	10			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



	GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 0.7					
09	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 0.7	CAIXA	10			
10	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, TIPO 1.0	CAIXA	10			
11	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR PRETA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TIPO 1.0	CAIXA	10			
12	CANETA ESFEROGRÁFICA, ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COMPRIMENTO DE 140MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO TIPO 1.0	CAIXA	10			



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



13	COLA ADESIVA DE CONTATO, SECAGEM RÁPIDA, TUBO COM BASE PARA ACONDICIONAMENTO VERTICAL COM 5 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	CAIXA	10			
14	COLA BASTÃO BRANCA, ADESIVA, PARA USO EM PAPEL 90G	CAIXA	10			
15	COLA BRANCA ADESIVA, PARA USO EM PAPEL, ARTESANATO C/ BICO ECONÔMICO, 90G	CAIXA	10			
16	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 260X 360	CAIXA	15			
17	ENVELOPE SACO BRANCO SEM TIMBRE 310 X 410	CAIXA	15			
18	ENVELOPE, AMARELO, TAMANHO A4	CAIXA	15			
19	ESPIRAIS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO 17MM.	KIT	32			
20	ESPIRAIS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO 20MM.	KIT	3			
21	ESPIRAIS CONFECCIONADOS EM PLÁSTICO 33MM.	KIT	3			
22	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 143,3 MM X 199,9MM. CAIXA COM 100 FOLHAS, TAMANHO A4, COM 2 ETIQUETAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES.	CAIXA	4			
23	ETIQUETA AUTOADESIVA MEDINDO 25,4 MM X 66,7MM. PACOTE COM 25 FOLHAS TAMANHO CARTA, COM 30 ETIQUETAS CADA, EM 3 COLUNAS DE 10 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES	PACOTE	4			
24	PAPEL BRANCO ALCALINO, 75G/M ² , TAMANHO A4, RESMA (500FLS)	CAIXA	20			
25	PASTA ARQUIVO REGISTRADORA A/Z, TAMANHO OFÍCIO,	CAIXA	20			

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 124, Inciso II, alínea "d" da Lei Nº 14.133/21, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ficarão por conta da Classificação Orçamentária prevista no manual com as seguintes dotações: 2.063 GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA, no valor de R\$__. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte de Recursos: 1500100200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANS. - SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelos arts. 124 e 125 da Lei Nº. 14.133/21, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1. Este contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 14.133/21, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado;

11.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Chaval/CE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente;

11.3. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chaval/CE, ____ de ____ de ____

MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº xxxxxxxxxxxxxxxx

Sr(a). _____

SECRETÁRIO(A)/ORDENADOR(A)

CONTRATANTE

<RAZÃO SOCIAL>

CNPJ: _____

Sr(a). _____

CPF: _____

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023020304 - DP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023020304 - DP. O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação Nº 1023020304 - DP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônicos: <https://www.chaval.ce.gov.br>. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços, através do e-mail: licitacaochavalce@hotmail.com ou na sede do Setor de Licitação, Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N – Centro - CEP.: 62.420-000 – Chaval – CE, até as 17h00min do dia 14 de abril de 2023.

Chaval/CE, 11 de abril de 2023.

Rebeca Lira Araújo
REBECA LIRA ARAUJO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no quadro de avisos e publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Chaval/CE, o extrato do **AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS** para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1023020304 - DP**, referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Posposta de Preços.

Chaval/CE, 11 de abril de 2023.

Rebeca Lira Araújo
REBECA LIRA ARAÚJO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE